

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

29 OUT 2025 08:54hs

Nº Protocolo 12969 29/10/25

Rúbrica Protocolista *peidia*



AFIXADO
EM: 21/10/25
Laís Silveira de Oliveira
Matrícula 58679

LEI Nº 3.770, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 3.147, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE CONSOLIDA NORMAS PARA NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O §8º do art. 5º da Lei nº 3.147, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

§8º. O Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa contará com duas funções de coordenação pedagógica e uma função de coordenação administrativo-financeira.”NR

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI DE Nº 101/2025, DE
AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

Palácio das Maracanãs
Av. Edson Queiroz 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200